

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº056/2026

Ilha Comprida, 09 de abril de 2026.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,


É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que **AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos com a anulação de dotação, e será destinado a manutenção da casa da criança, com aquisição de materiais diversos, gêneros alimentícios, entre outros, e a aquisição de materiais para a manutenção do Programa Bolsa Família.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em **CARÁTER DE URGÊNCIA.**


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal

Ao Exmo. Senhor
Milton César Pires
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHACOMPRIDA/SP.


RECEBIDO EM
10 / 04 / 2026
14 : 37

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 056/2026

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 24.838,49 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos.), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.03	DIVISÃO CASA DA CRIANÇA				
08.243.0016.2036	MANUTENÇÃO DO SAICA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.0122		19.934,63
02.05.04	DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.244.0015.2035	MANUTENÇÃO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.0035		4.903,86
TOTAL					R\$ 24.838,49

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
02.05.04	DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0015.2033	MANUTENÇÃO DO CRIANÇA FELIZ				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	500.0122	340	19.934,63
08.244.0015.2034	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA				
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	500.0035	344	4.903,86
TOTAL					R\$ 24.838,49

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 09 DE ABRIL DE 2026.


MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
Prefeita Municipal